



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372/2018

Denomina nova escola municipal com o nome AMELINA ALVES LEITE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. A nova escola que está sendo construída pelo Governo Municipal na Rua Jonas Abílio, no Centro da cidade, passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL AMELINA ALVES LEITE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, em 10 de abril de 2018.


JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal